



DELIBERAÇÃO

A Comissão de Proteção Civil territorialmente competente no distrito de Bragança, adiante designada por “Comissão”, reunida no dia 12 de julho de 2022, e considerando:

- a) O Despacho de Suas Excelências os Ministros da Administração Interna, da Defesa Nacional, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, do Ambiente e Alterações Climáticas, Agricultura e da Alimentação e da Saúde, em anexo, que declara a Situação de Contingência, no âmbito da Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC), na sua atual redação, para todo o território nacional continental, das 00:00 horas do dia 11 de julho de 2022 até às 23:59 horas do dia 15 de julho de 2022, podendo a mesma ser prolongada caso a situação assim o determine;
- b) Que o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Bragança, se encontra ativo, decorrente da situação epidemiológica da COVID-19, conforme deliberação desta Comissão, emanada a 23 de março de 2020;
- c) A audição da estrutura de coordenação institucional de âmbito Distrital, designadamente o Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD);
- d) As previsões meteorológicas disponibilizadas pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), as quais apontam para um agravamento significativo do perigo de incêndio rural;
- e) O reforço das Medidas Operacionais de Antecipação, implementadas pelo Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança, pelos Serviços Municipais de Proteção Civil, pelos Agentes de Proteção Civil (APC) e Entidades com dever de Cooperação, desde o dia 8 de julho de 2022, na sequência da elevação para o nível amarelo e posterior elevação para os níveis laranja e vermelho, do Estado de Alerta Especial do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) para o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), constantes nos Comunicados Técnico Operacionais (CTO) n.º 14/2022 e 15/2022, do Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), bem como garantida a implementação das medidas constantes no referido Despacho conjunto ministerial;



Deliberou,

- a. Manter todas as medidas preventivas e especiais de reação já adotadas face ao incremento do risco de incêndio rural e manter o reforço e repositonamento de recursos humanos e meios materiais, por parte de todos os SMPC, APC e Entidades com dever de Cooperação no Distrito;
- b. A adaptação dos mecanismos de coordenação e sustentação logística no Posto de Comando Distrital e dos Postos de Comando Municipais, face ao incremento do risco de incêndio rural, assegurando uma efetiva monitorização da situação em todo o Distrito e nos diferentes níveis de atuação, antecipando a reação a qualquer ocorrência de forma integrada, musculada e fulminante;
- c. Reunir, conforme previsto no âmbito do Plano de Operações Distrital para o DECIR, o Centro de Coordenação Operacional, diariamente às 10:30, e excecionalmente sempre que a situação o exija, conjuntamente com o Posto de Comando Distrital e os Postos de Comando Municipais, os quais passam a funcionar 24 horas por dia enquanto vigorar a Declaração da Situação de Contingência;
- d. Aumentar o grau de prontidão e pré-posicionar máquinas de rastos no território mais vulnerável à ocorrência de incêndios rurais, aproximando esta capacidade diferenciadora das áreas de maior risco;
- e. Reforçar a articulação com as Comissões Municipais de Proteção Civil, através dos Centros de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) e Posto de Comando Municipais, promovendo a uniformidade de procedimentos e os fluxos de informação com vista a uma plena dinamização dos PMEPC numa conjugação de esforços e trabalho e rede sob a égide do Plano Distrital;
- f. Dar conhecimento da avaliação efetuada, pela Comissão, às Autoridades Municipais de Proteção Civil do Distrito.



A presente Deliberação será divulgada junto dos Órgãos de Comunicação Social, que têm a obrigação especial de colaboração visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação nos termos do n.º 4 do art.º 14º da LBPC.

Bragança, 12 de julho de 2022,

O Presidente da Comissão

Hernâni Dias

